



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 092/2020

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP 90010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 02.294.475/0001-63, com sede nesta Capital, na Av. Berlim, n.º 400, bairro São Geraldo, CEP 90240-580, telefone (51) 3222-1969/3275-1925, e-mail comercial.publico@epavi.com.br e cida@epavi.com.br, neste ato representada por Maria Aparecida Monticelli, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS continuados de apoio administrativo e atividades auxiliares (serventes de limpeza, auxiliares de serviços gerais, recepcionistas, telefonistas, contínuos, copeiros, coletores de lixo e supervisores) em postos instalados nos prédios do CONTRATANTE, localizados na capital e no interior do estado, incluindo o fornecimento de uniformes, materiais de limpeza e higiene e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, nos termos do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 65, inciso I, alíneas *a* e *b*, e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e na cláusula nona do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Registrar o reequilíbrio dos Montantes A, C e D do preço da avença, a contar de 1º de janeiro de 2021, conforme Convenções Coletivas de Trabalho 2021/2021.

1.2 Em decorrência do disposto acima, o valor mensal do instrumento contratual, indicado em sua cláusula quinta, passou, considerando os aditivos firmados, a contar:



De 1º a 31 de janeiro de 2021:

- Montante A: R\$ 1.482.737,07;
- Montante B: R\$ 182.543,49;
- Montante D1: R\$ 276.737,71;
- Montante C: R\$ 252.343,46;
- Montante D2: R\$ 41.935,09;

De 1º de fevereiro a 14 de abril de 2021:

- Montante A: R\$ 1.519.550,87;
- Montante B: R\$ 186.991,63;
- Montante D1: R\$ 283.377,89;
- Montante C: R\$ 258.273,86;
- Montante D2: R\$ 42.891,06;

De 15 de abril a 24 de setembro de 2021:

- Montante A: R\$ 1.522.843,17;
- Montante B: R\$ 187.257,72;
- Montante D1: R\$ 284.186,01;
- Montante C: R\$ 258.864,13;



- Montante D2: R\$ 43.018,71;

CLÁUSULA SEGUNDA

Suprimir, relativamente ao objeto, a contar de 25 de setembro de 2021, os seguintes postos de trabalho:

PASSO FUNDO – 01 (um) posto de Servente de limpeza, 220 horas mensais, com material de higiene, limpeza e equipamentos;

POA – SEDE/ Aureliano de Figueiredo Pinto – Unidade de Serviços Gerais – 01 (um) posto de Servente de limpeza, 220 horas mensais, com material de higiene, limpeza e equipamentos;

POA/ Unidade de Transportes, Av. Rio Grande, n.º 540 - 02 (dois) postos de Servente de limpeza, 220 horas mensais, com material de higiene, limpeza e equipamentos;

POA / Manutenção, Marcenaria e Refrigeração, Rua Voluntários da Pátria, n.º 1981 - 01 (um) posto de Servente de limpeza, 220 horas mensais, com material de higiene, limpeza e equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Acrescer, relativamente ao objeto, a contar de 25 de setembro de 2021, os seguintes postos de trabalho:

POA-SEDE/Andrade de Neves – Divisão de Arquitetura e Engenharia – 01 (um) posto de Recepcionista, 220 horas mensais, sem materiais de limpeza, higiene e equipamentos;



POA-SEDE/Andrade de Neves – Unidade de Serviços Gerais – 02 (dois) postos de Recepcionista, 220 horas mensais, sem materiais de limpeza, higiene e equipamentos;

POA – SEDE/ Aureliano de Figueiredo Pinto – Assessoria de Relações – 01 (um) posto de Recepcionista, 220 horas mensais, sem materiais de limpeza, higiene e equipamentos;

SAPIRANGA - 01 (um) posto de Recepcionista, 220 horas mensais, sem materiais de limpeza, higiene e equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA

Em razão do disposto nas cláusulas segunda e terceira do presente aditivo, o valor mensal do termo contratual, estipulado em sua cláusula quinta, passará, a contar de 25 de setembro de 2021, a:

- Montante A: R\$ 1.517.676,13;

- Montante B: R\$ 185.961,25;

- Montante C: R\$ 258.561,99;

- Montante D1: R\$ 283.111,91;

- Montante D2: R\$ 42.968,47;

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº **02405.000.143/2020** — Gestão de Contratos

DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Contratante.

MARIA APARECIDA MONTICELLI,
REPRESENTANTE DE UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA.,
Contratada.